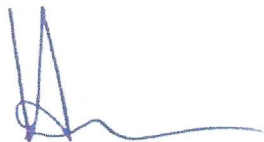


O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a poda, de interesse do **SEBASTIÃO MARROCOS FILHO**, com CPF/CNPJ sob nº **247.731.073-91**, localizado no **SÍTIO SÃO RAIMUNDO, S/N, ZONA RURAL DA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 62.930-000**. A intervenção refere-se a um espécime de tamarindeiro (*Tamarindus indica* L.) cujo crescimento está invadindo o espaço residencial. A poda a ser realizada é do tipo de condução.

Ressalta-se que este documento NÃO AUTORIZA a remoção. A requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 11 de maio de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.